

3-P-10692, de coordenadas N 9.693.855,85m e E 225.710,39m; 46°10'48" e 35,81 m até o vértice FT3-P-10693, de coordenadas N 9.693.880,64m e E 225.736,23m; 330°40'33" e 32,41 m até o vértice FT3-P-10694, de coordenadas N 9.693.908,89m e E 225.720,36m; 20°12'49" e 19,03 m até o vértice FT3-P-10695, de coordenadas N 9.693.926,75m e E 225.726,93m; 135°37'05" e 42,74 m até o vértice FT3-P-10696, de coordenadas N 9.693.896,21m e E 225.756,83m; 176°52'41" e 31,09 m até o vértice FT3-P-10697, de coordenadas N 9.693.865,17m e E 225.758,52m; 76°47'08" e 26,41 m até o vértice FT3-P-10698, de coordenadas N 9.693.871,21m e E 225.784,23m; 0°59'05" e 27,35 m até o vértice FT3-P-10699, de coordenadas N 9.693.898,55m e E 225.784,70m; 12°45'19" e 37,38 m até o vértice FT3-P-10700, de coordenadas N 9.693.935,00m e E 225.792,95m; 295°14'39" e 17,58 m até o vértice FT3-P-10701, de coordenadas N 9.693.942,50m e E 225.777,05m; 39°13'22" e 47,82 m até o vértice FT3-P-10702, de coordenadas N 9.693.979,54m e E 225.807,29m; 92°16'15" e 0,58 m até o vértice DON-M-1455, de coordenadas N 9.693.979,52m e E 225.807,87m; por Linha Seca; deste, segue confrontando com João Ribeiro Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°59'42" e 998,79 m até o vértice BYY-M-6053, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco Base DON-M-1030, de coordenadas N 9691354.963 m e E 226544.727 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº - 45°00', fuso 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 790031

PORTARIA Nº 824 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Vigia, abrangendo uma área de 3.307,1275 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/367992.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.307,1275 ha (três mil, trezentos e sete hectares, doze ares e setenta e cinco centiares), denominada GLEBA QUACHINDUBA, localizada no Município Vigia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.889.391,25m e E = 822.021,74m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) da Rodovia Estadual PA-140, com a seguinte distância: 11,36 m e azimute plano 223°51'31" até o marco M-002, de coordenada N = 9.889.379,49m e E = 822.010,44m; 11,36 m e azimute plano 223°51'31" até o marco M-003, de coordenada N = 9.889.371,30m e E = 822.002,57m; 192,29 m e azimute plano 223°50'36" até o marco M-004, de coordenada N = 9.889.232,61m e E = 821.869,37m; 0,64 m e azimute plano 223°43'37" até o marco M-005, de coordenada N = 9.889.232,15m e E = 821.868,93m; 16,33 m e azimute plano 223°50'02" até o marco M-006, de coordenada N = 9.889.220,37m e E = 821.857,62m; 143,69 m e azimute plano 223°48'26" até o marco M-007, de coordenada N = 9.889.116,67m e E = 821.758,15m; 112,28 m e azimute plano 224°14'06" até o marco M-008, de coordenada N = 9.889.036,22m e E = 821.679,82m; 60,66 m e azimute plano 223°31'50" até o marco M-009, de coordenada N = 9.888.992,24m e E = 821.638,04m; 0,44 m e azimute plano 223°09'09" até o marco M-010, de coordenada N = 9.888.991,92m e E = 821.637,74m; 55,66 m e azimute plano 223°32'12" até o marco M-011, de coordenada N = 9.888.951,57m e E = 821.599,40m; 88,69 m e azimute plano 224°39'43" até o marco M-012, de coordenada N = 9.888.888,49m e E = 821.537,06m; 39,23 m e azimute plano 224°40'10" até o marco M-013, de coordenada N = 9.888.860,59m e E = 821.509,48m; 0,15 m e azimute plano 222°16'25" até o marco M-014, de coordenada N = 9.888.860,48m e E = 821.509,38m; 107,04 m e azimute plano 223°00'04" até o marco M-015, de coordenada N = 9.888.782,20m e E = 821.436,38m; 82,48 m e azimute plano 224°05'28" até o marco M-016, de coordenada N = 9.888.722,96m e E =

821.378,99m; 11,79 m e azimute plano 224°04'19" até o marco M-017, de coordenada N = 9.888.714,49m e E = 821.370,79m; 134,82 m e azimute plano 223°42'17" até o marco M-018, de coordenada N = 9.888.617,03m e E = 821.277,64m; 30,65 m e azimute plano 223°42'17" até o marco M-019, de coordenada N = 9.888.594,87m e E = 821.256,46m; 149,71 m e azimute plano 223°16'53" até o marco M-020, de coordenada N = 9.888.485,88m e E = 821.153,82m; 51,79 m e azimute plano 224°06'30" até o marco M-021, de coordenada N = 9.888.448,69m e E = 821.117,77m; 181,20 m e azimute plano 224°06'28" até o marco M-022, de coordenada N = 9.888.318,58m e E = 820.991,65m; 7,23 m e azimute plano 224°06'11" até o marco M-023, de coordenada N = 9.888.313,39m e E = 820.986,62m; 150,99 m e azimute plano 223°53'50" até o marco M-024, de coordenada N = 9.888.204,59m e E = 820.881,93m; 4,70 m e azimute plano 223°52'48" até o marco M-025, de coordenada N = 9.888.201,20m e E = 820.878,67m; 137,01 m e azimute plano 224°03'45" até o marco M-026, de coordenada N = 9.888.102,75m e E = 820.783,39m; 65,18 m e azimute plano 223°01'46" até o marco M-027, de coordenada N = 9.888.055,10m e E = 820.738,91m; 46,41 m e azimute plano 223°08'56" até o marco M-028, de coordenada N = 9.888.021,24m e E = 820.707,17m; 2,61 m e azimute plano 223°17'33" até o marco M-029, de coordenada N = 9.888.019,34m e E = 820.705,38m; 46,80 m e azimute plano 223°15'34" até o marco M-030, de coordenada N = 9.887.985,26m e E = 820.673,31m; 0,28 m e azimute plano 222°08'15" até o marco M-031, de coordenada N = 9.887.985,05m e E = 820.673,12m; 0,38 m e azimute plano 217°28'34" até o marco M-032, de coordenada N = 9.887.984,75m e E = 820.672,89m; 65,20 m e azimute plano 215°45'26" até o marco M-033, de coordenada N = 9.887.931,84m e E = 820.634,79m; 0,51 m e azimute plano 212°07'30" até o marco M-034, de coordenada N = 9.887.931,41m e E = 820.634,52m; 0,17 m e azimute plano 210°57'50" até o marco M-035, de coordenada N = 9.887.931,26m e E = 820.634,43m; 38,35 m e azimute plano 207°58'30" até o marco M-036, de coordenada N = 9.887.897,39m e E = 820.616,44m; 0,29 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-037, de coordenada N = 9.887.897,13m e E = 820.616,31m; 45,02 m e azimute plano 204°39'09" até o marco M-038, de coordenada N = 9.887.856,21m e E = 820.597,53m; 26,00 m e azimute plano 204°39'46" até o marco M-039, de coordenada N = 9.887.832,58m e E = 820.586,68m; 0,30 m e azimute plano 203°11'55" até o marco M-040, de coordenada N = 9.887.832,30m e E = 820.586,56m; 55,66 m e azimute plano 201°11'23" até o marco M-041, de coordenada N = 9.887.780,40m e E = 820.566,44m; 93,05 m e azimute plano 200°15'07" até o marco M-042, de coordenada N = 9.887.693,10m e E = 820.534,23m; 23,21 m e azimute plano 200°14'18" até o marco M-043, de coordenada N = 9.887.671,32m e E = 820.526,20m; 105,48 m e azimute plano 199°21'02" até o marco M-044, de coordenada N = 9.887.571,80m e E = 820.491,25m; 15,49 m e azimute plano 199°20'08" até o marco M-045, de coordenada N = 9.887.557,18m e E = 820.486,12m; 89,89 m e azimute plano 199°20'24" até o marco M-046, de coordenada N = 9.887.472,36m e E = 820.456,35m; 57,57 m e azimute plano 200°26'01" até o marco M-047, de coordenada N = 9.887.418,41m e E = 820.436,25m; 0,16 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-048, de coordenada N = 9.887.418,26m e E = 820.436,20m; 40,11 m e azimute plano 198°26'38" até o marco M-049, de coordenada N = 9.887.380,21m e E = 820.423,51m; 104,41 m e azimute plano 199°32'01" até o marco M-050, de coordenada N = 9.887.281,81m e E = 820.388,60m; 54,89 m e azimute plano 199°08'29" até o marco M-051, de coordenada N = 9.887.229,95m e E = 820.370,60m; 10,85 m e azimute plano 199°32'12" até o marco M-052, de coordenada N = 9.887.219,72m e E = 820.366,97m; 0,23 m e azimute plano 199°58'59" até o marco M-053, de coordenada N = 9.887.219,50m e E = 820.366,89m; 159,55 m e azimute plano 199°33'29" até o marco M-054, de coordenada N = 9.887.069,16m e E = 820.313,48m; 142,64 m e azimute plano 200°51'15" até o marco M-055, de coordenada N = 9.886.935,86m e E = 820.262,70m; 0,09 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-056, de coordenada N = 9.886.935,77m e E = 820.262,67m; 75,70 m e azimute plano 199°32'27" até o marco M-057, de coordenada N = 9.886.864,43m e E = 820.237,35m; 28,79 m e azimute plano 199°31'26" até o marco M-058, de coordenada N = 9.886.837,30m e E = 820.227,73m; 10,34 m e azimute plano 198°57'38" até o marco M-059, de coordenada N = 9.886.827,52m e E = 820.224,37m; 175,38 m e azimute plano 198°57'09" até o marco M-060, de coordenada N = 9.886.661,65m e E = 820.167,41m; 153,32 m e azimute plano 200°11'03" até o marco M-061, de coordenada N = 9.886.517,75m e E = 820.114,51m; 0,23 m e azimute plano 199°58'59" até o marco M-062, de coordenada N = 9.886.517,53m e E = 820.114,43m; 70,97 m e azimute plano 197°20'50" até o marco M-063, de coordenada N = 9.886.449,79m e E = 820.093,27m; 0,17 m e azimute plano 197°21'14" até o marco M-064, de coordenada N = 9.886.449,63m e E = 820.093,22m; 1,99 m e azimute plano 195°25'54" até o marco M-065, de coordenada N = 9.886.447,71m e E = 820.092,69m; 29,85 m e azimute plano 195°25'43" até o marco M-066, de coordenada N = 9.886.418,94m e E = 820.084,75m; 0,41 m e azimute plano 192°40'49" até o marco M-067, de coordenada N = 9.886.418,54m e E = 820.084,66m; 21,22 m e azimute plano 190°40'28" até o marco M-068, de coordenada N = 9.886.397,69m e E = 820.080,73m; 35,89 m e azimute plano 190°41'36" até o marco M-069, de coordenada N = 9.886.362,42m e E = 820.074,07m; 0,09 m e azimute plano 192°31'44" até o marco M-070, de coordenada N = 9.886.362,33m e E = 820.074,05m; 59,03 m e azimute plano 189°17'24" até o marco M-071, de coordenada N = 9.886.304,07m e E = 820.064,52m; 59,92 m e azimute plano 188°07'34" até o marco M-072, de coordenada N = 9.886.244,75m e E = 820.056,05m; 0,30 m e azimute plano 187°35'41" até o marco M-073, de coordenada N = 9.886.244,45m e E = 820.056,01m; 91,33 m e azimute plano 184°39'13" até o marco M-074, de coordenada N = 9.886.153,42m e E = 820.048,60m; 145,67 m e azimute plano 184°16'17" até o marco M-075, de coordenada N = 9.886.008,15m e E = 820.037,75m; 1,59 m e azimute plano 184°18'58" até o marco M-076, de